

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 24 de junho de 2015.

Ofício nº 58/2015.



Exma. Sra.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.

DD. Presidente do HMBJ.

IRINEÓPOLIS – SC

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus
3.3.90.00.00.00.00.00.0166 (1) – Aplicações Diretas.

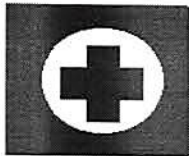
Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Vinculados.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia úteis contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmo na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE KRUGER
CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 24 de junho de 2015.

Ofício nº 58/2015.



Exma. Sra.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.

DD. Presidente do HMBJ.

IRINEÓPOLIS – SC

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus
3.3.90.00.00.00.00.00.0166 (1) – Aplicações Diretas.

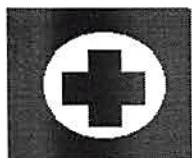
Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Vinculados.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia úteis contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmo na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE KRUGER
CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 24 de junho de 2015.
Ofício nº 59/2015.

AO:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC

Prezados senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo o **“credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS”** conforme Ofício protocolado sob o nº 58/2015 da Sra. Cristiane Kruger – Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Bom Jesus.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus:

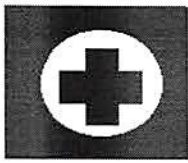
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0166 (1) – Aplicações Diretas.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º da útil após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Wianey de Cássia Oliveira Godos Teles dos Santos
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus



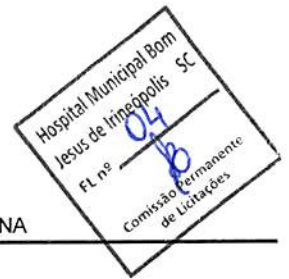
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 24 de junho de 2015.

Ofício nº 59/2015.

AO:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC

Prezados senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo o **“credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS”** conforme Ofício protocolado sob o nº 58/2015 da Sra. Cristiane Kruger – Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Bom Jesus.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus:

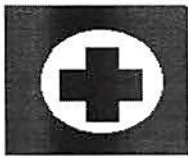
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0166 (1) – Aplicações Diretas.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º da útil após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Wianey de Cássia Oliveira Godos Teles dos Santos
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus



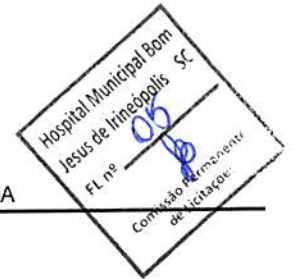
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145-375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A aceitação na entrega e controle referente à entrega do objeto será de competência e responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus, por servidores designados por esta instituição, a quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO.

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado referente aos valores pagos durante o ano de 2014.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A prestação de serviços mencionada caberá para suprir as necessidades do Hospital Municipal Bom Jesus, através da realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Realização de atendimento a pacientes internados pelo SUS para manutenção de atividades do Hospital Municipal Bom Jesus.

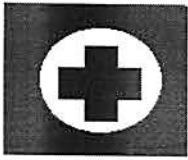
VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com pesquisas efetuadas, chegando a um valor mínimo, conforme tabela em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega dos objetos em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- A contratada se obriga facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- Fornecer o objeto licitado, nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito à empresa, da aplicação de qualquer sanção.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade de servidor designado pela presidente do Hospital Municipal Bom Jesus.

PRAZO DE ENTREGA

O credenciamento ficará em aberto durante o período de 01 (um) ano. A contratação dos médicos credenciados, também será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogados por mais um ano, desde que haja interesse de ambas as partes.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da anota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observada o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as contratadas o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

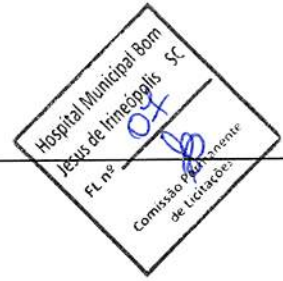
Hospital Municipal Bom Jesus, 24 de junho de 2015.


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços Administrativos

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE HMBJ

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

Processo Adm. nº: 6/2015 **Modalidade:** Outras Modalidades
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168
Urgência: SIM
Vigência: 01 ANO

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.1.90.34.01.00.00.00	42.000,00
	Fonte de Recurso : 229 - Recursos Serviços de Saúde - MAC			
Total previsto:				42.000,00

ITENS:

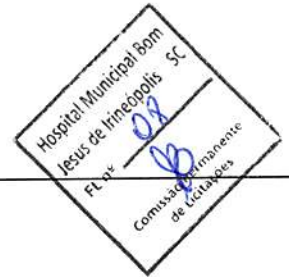
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SU	3.500,0000	42.000,00
Total Geral ----->				3.500,0000	42.000,00

Irineópolis, 24 de Junho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 24 de Junho de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 6/2015, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 24 de Junho de 2015.



WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 6/2015
Número Processo / Ano: 6/2015
Data do Processo: 24/06/2015
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	03.01	2.028	3.1.90.00.00.00.00.00	3.1.90.34.01.00.00.00	58.049,58	42.000,00
					Total Previsto:	42.000,00

					Total Geral:	42.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 24/06/15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 6/2015
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 01 ANO
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	03.01.2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Fonte de Recurso : 229 - Recursos Serviços de Saude - MAC	3.1.90.34.01.00.00.00	42.000,00

Total Previsto : 42.000,00

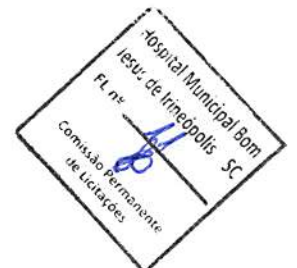
Irineópolis, 24 de Junho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação dos Processos Administrativos

(Período de 01/01/2015 a 24/06/2015)

Processo	Data Processo	Objeto do Processo	Modalidade	Situação	Data	Processo/Ano
Ano do Processo Adm.: 2015						
1	06/04/2015	CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PLEO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Autorizado	10/04/2015	
2	22/05/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	PREGÃO PRESENCIAL	Autorizado	21/05/2015	2/2015
3	22/05/2015	CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A PACIENTES INTERNADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	OUTRAS MODALIDADES	Autorizado	22/05/2015	3/2015
4	25/05/2015	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Aguardando		
5	29/05/2015	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Autorizado	01/06/2015	5/2015
6	24/06/2015	CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.	OUTRAS MODALIDADES	Autorizado	24/06/2015	6/2015

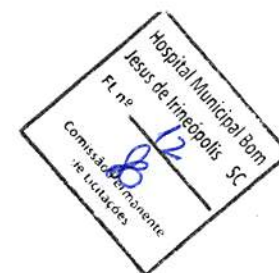


Relação dos Processos Administrativos

(Período de 24/06/2015 a 24/06/2015)

Processo	Data Processo	Objeto do Processo	Modalidade	Situação	Data	Processo/Ano
Ano do Processo Adm.: 2015						
6	24/06/2015	CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.	OUTRAS MODALIDADES	Autorizado	24/06/2015	6/2015

B
P





Hospital Municipal Bom Jesus

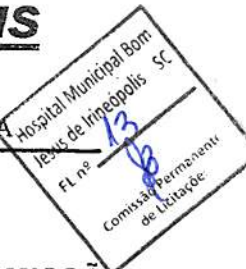
CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168 – Fone 0xx 47 625.1122

89440-000

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO N.º 010/2015.

“REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã **WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 2º - Fica reformulada a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Cleci Moreira;

Secretária: Silvana Rodrigues da Silva;

Membro: Cristiane Krüger.

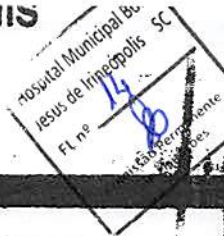
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2015.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 008/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de Abril de 2015.


WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.scm.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PÚBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Parágrafo único - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



DECRETO NR. 910/97.


DETERMINA LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão **DALMO EDSON SFAIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

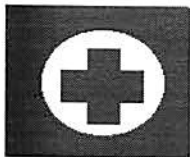
- Art. 1o.** - Fica determinado como local para afixação dos Editais de Licitação o corredor de acesso ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, s/nº Rua Carolina nº 200, na cidade de Irineópolis (SC), que terá a denominação de "**MURTO PÚBLICO - EDITAL DE LICITAÇÕES**".
- Art. 2o.** - Fica ainda designada a servidora **Silvia Mercedes Pasopel**, para providenciar a afixação e a atualização de todos os atos relativos aos Processos Licitatórios do Município.
- Art. 3o.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Janeiro de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSI
Secretário de Administração e Finanças



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 06/2015

ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo no Hospital Municipal, com sede a Rua Paraná nº. 168, no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, documentação para credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e a Lei 8.666/93, consolidada.

1. Objeto

1.1 - Este procedimento tem por objeto credenciar médicos para prestação de Serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS.

1.2 - Para os fins de credenciamento previsto no **item 1.1**, os médicos deverão permanecer no sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

1.3 - Para os fins de credenciamento previsto no **item 1.1**, quando das consultas/atendimentos resultarem em internamento, o médico clínico geral será o responsável também pelas visitas e demais atendimentos, bem como pelo fornecimento de alta ao paciente.

1.4 - O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida instituição.

2. Das Condições do Credenciamento

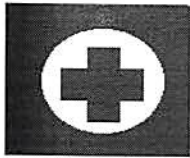
2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas, devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e, que aceitem as normas estabelecidas pelo Hospital Municipal Bom Jesus.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Certificado de conclusão do curso superior de habilitação profissional (Medicina);
- b) Registro no Conselho Regional da Classe (Medicina);
- c) Inscrição como autônomo junto ao INSS;
- d) Inscrição como autônomo junto ao Município;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Comprovante de endereço residencial;
- h) CPF e Carteira de Identidade;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

dk sp



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta);
- l) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito (CND/INSS);
- m) Preenchimento da “Proposta de Credenciamento”, conforme **Anexo I**;
- n) Preenchimento do “Termo de Declaração e Compromisso, conforme **Anexo II**;
- o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste edital;
- p) Declaração de Sujeição ao Edital e inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital.

2.2.2. - PESSOA JURÍDICA:

2.2.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**ORIGINAL E SUAS ALTERAÇÕES OU ATO CONSOLIDADO**), devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Preenchimento da “Proposta de Credenciamento”, conforme **Anexo I**;
- e) Preenchimento do “Termo de Declaração e Compromisso, conforme **Anexo II**;
- f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste edital;
- g) Declaração de Sujeição ao Edital e inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;
- h) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27, da lei n.º 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

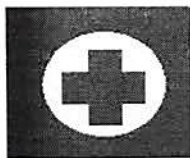
2.2.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e da Dívida da União;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular, no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por Lei (CND – INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços (CRS – FGTS), demonstrando no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

2.2.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração formal da empresa proponente, de que possui em seus quadros como responsável técnico, pelo menos um profissional da área médica, com especialidade mínima em Clínica Geral, com formação superior em medicina e registro no CRM;

Handwritten initials and a signature in blue ink.

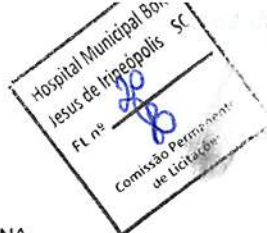


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



b) Declaração do proponente comprovando disponibilidade para prestação dos serviços, conforme a necessidade do Hospital Municipal Bom Jesus, a qualquer momento em que for solicitado;

c) A proponente deve apresentar cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação Superior e do Diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto ao Hospital.

2.3. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.4. - Não será credenciado o médico que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3. Da Adesão ao Credenciamento

3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. - Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, no Hospital Municipal Bom Jesus, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, entre os dias 29/06/2014 a 29/06/2016, com os seguintes dizeres:

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANA Nº. 168
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000**

**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS PARA DE SERVIÇOS NA
ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E
ACOMPANHAMENTO NAS INTERNAÇÕES DE PACIENTES DO SUS.**

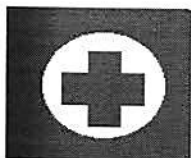
4.2. - O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no item 4.1, será realizado nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus.

5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. - Os Médicos aptos serão notificados através de ofício.

Handwritten signature or initials in blue ink.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.3. – Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se o Hospital Municipal Bom Jesus, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o subsequente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. Recursos

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. Do Pagamento

7.1 - O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis deverá informar e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil a rubrica dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos dos serviços prestados.

7.2 – O Hospital Municipal Bom Jesus pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados.

7.3 – As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus — 3.1.90.00.00.00.00 0166 (1) – Aplicações Diretas.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

7.5 – A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o 3º. dia útil do mês subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização da consulta/atendimento, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

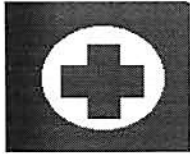
8. Disposições Gerais

8.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do Anexo V (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Hospital Municipal Bom Jesus.

8.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

8.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.4 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

8.5 - Maiores esclarecimentos serão prestados no Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 168 - Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1122.

8.6 - Ao Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- b) De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

8.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes ao Hospital não serão considerados como motivos de impugnações.

9. Casos Omissos

9.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.


9.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

10. Anexos do Edital

10.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO;
- Anexo II - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO;
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- Anexo V - MINUTA DE CONTRATO.

Irineópolis (SC), 24 de junho de 2015.


Wianey de Cassia O. Godoy Teles dos Santos
Presidente HMBJ





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 PROCESSO Nº 06/2015

ASSISTÊNCIA MÉDICA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PESSOA JURÍDICA) OU RAZÃO SOCIAL

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
---------------	--------------	-----------------	--------------	------

EDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro cep etc)	TELEFONE
-----------------------------------------------	----------

Nº INSCRIÇÃO INSS	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	CRM/PR
-------------------	------------------------	----------	--------

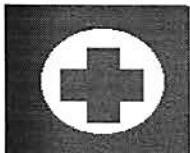
ESPECIALIDADE MÉDICA	DOMICILIO BANCÁRIO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
----------------------	--------------------	---------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
É SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA?		
ESTÁ NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?		
ESTÁ REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATURA DE CARGO ELETIVO?		
POSSUI OUTROS VINCULOS EMPREGATÍCIOS?		
QUAIS E EM QUE DIAS E HORÁRIOS?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DE VENCIMENTO E PAGAMENTO ESTABELECIDAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, BEM COMO EM REALIZAR ATENDIMENTOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO
--------------	----------------------

OK



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 PROCESSO Nº 06/2015

ASSITÊNCIA MÉDICA

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

AO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

O abaixo assinado,, inscrito no CRM- sob o nº pretendente que lhe seja outorgada, pelo Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, credencial, a título precário, que o autorize a prestar atendimentos aos usuários do SUS, como profissional autônomo credenciado pela mesma instituição, com remuneração, declara expressamente o seguinte:

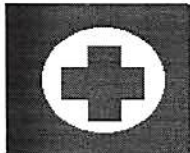
a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Hospital Municipal Bom Jesus para o credenciamento da realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS no mesmo.

b) que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Hospital Municipal Bom Jesus para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Hospital Municipal Bom Jesus.

Irineópolis (SC), de de 2015.

assinatura do profissional
Carimbo

Handwritten signature or initials in blue ink.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015
PROCESSO Nº 06/2015

ASSISTÊNCIA MÉDICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

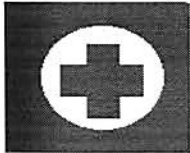
À Comissão de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 03/2015, instaurado pelo Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura e carimbo
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 06/2015

ASSITÊNCIA MÉDICA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório n.º06/2015.

O signatário da presente, proponente, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento n.º 03/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

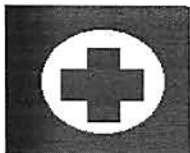
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

.....de.....de.....

(carimbo e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão em __/__/__)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 06/2015 ASSISTÊNCIA MÉDICA

INEXIGIBILIDADE Nº/2015.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, sn, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 811.060.769-15, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado,, residente/sediada a rua....., inscrito no CPF/CNPJ sob nº, doravante designado(a) simplesmente “CONTRATADO(A)”, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será credenciar pessoas físicas para prestação de Serviços na área medica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS.

Parágrafo Segundo: o clinico responsável, deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

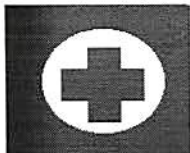
Parágrafo Terceiro: as consultas/atendimentos que resultarem em internamento, o clinico, se responsabilizará pelas visitas e demais atendimentos até a alta do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2015, onde o Hospital Municipal Bom Jesus pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados.

Handwritten initials and signature in blue ink.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o 3º. dia útil do mês subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização da consulta/atendimento, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

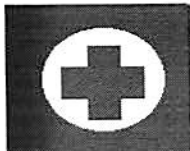
Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle “*a posteriori*” da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Handwritten initials and signature in blue ink.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

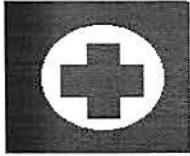
- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus — 3.1.90.00.00.00.00.00 0166 (1) – Aplicações Diretas.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

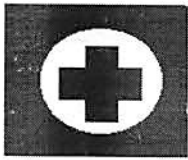
Irineópolis (SC),..... de de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Wianey de Cassia o. Godoy Teles dos Santos
Contratante
Testemunhas

Contratada/o

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Ilma Sra. Silvana Rodrigues da Silva
D.D. Pregoeira do Hospital Municipal Bom Jesus
Irineópolis – SC

Ref. Processo Licitatório nº 06/2015.
Modalidade: Credenciamento nº03/2015.

PARECER JURÍDICO (Atendimento a Lei nº 8.666/93).

Submetido a apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Credenciamento, “ contratação de médicos para atender a pacientes internados pelo SUS no Hospital Municipal Bom Jesus.”

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerando a modalidade da licitação (credenciamento), bem como considerando as disposições legais atinentes à espécie, aos avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma vez), nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Jornal de publicações oficiais do Município – circulação regional (Jornal Diário do Planalto);
- b) Jornal de publicações oficiais do Município – circulação estadual (A Notícia);
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Diário Oficial da União – DOU;
- e) Diário Oficial do Estado – DOE;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que os envelopes para o devido credenciamento serão aceitos, a partir da data da última publicação.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16 no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis, 24 de junho de 2015.

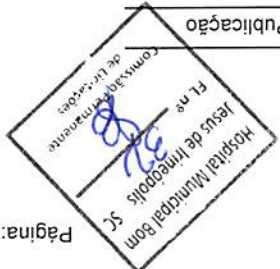

Ana Maria Onevetch .
OAB 58083/PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
 Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 6/2015 Licitação: 3/2015 - OU Data do Processo: 24/06/2015

6	A NOTÍCIA	29/06/2015	Editais/Justificativa
5	DIÁRIO DO PLANALTO	29/06/2015	Editais/Justificativa
4	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	29/06/2015	Editais/Justificativa
3	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	29/06/2015	Editais/Justificativa
2	DIÁRIO OFICIAL DE UNIÃO	29/06/2015	Editais/Justificativa
1	SITE DO MUNICÍPIO	29/06/2015	Editais/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 22/06/2015
Nº do empenho : 2235/15
Ordinário
Processo : AF-1720/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 30.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 411.066,98

Empenhos anteriores : 352.980,98
Valor do empenho : 490,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 353.471,26
Saldo (A - B) : 57.595,72

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64
Banco:

Cidade: JOINVILLE
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 47-3419-2133
Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 - HMBJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2015. (Licitação Nº: 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 19/2015

Número : 43/2012

Data :
Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

92.949/0001-17) e IK JOO AHN (CPF 382.923.510-00) por estarem em local incerto
uma vez que não encontrados para ser citados pessoalmente, e ter assim requerido a
ara que pague no prazo de 15 (quinze) dias a quantia devida ou, no mesmo prazo,
argos, querendo, nos termos do artigo 1102a e seguintes do Código Processual Civil,
ão sendo embargada a ação, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial.
futuro não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital, que será
vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, afixando-se cópia no
ne, neste Fórum. Dada e passada nesta cidade de Florianópolis/SC, eu, Juliano Ayres
tor de Secretaria, o conferi.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO REFERENTE A TP 160/2015 PMB**

de Licitações e Contratos vem, por meio dessa, comunicar às
interessadas e participantes da TP 160/2015 PMB o seguinte
ram mantidas, acerca da habilitação e inabilitação das empresas
s no certame, as decisões da Comissão Permanente de Licitação.
im, a abertura da proposta das empresas habilitadas (PLM -
ÇÕES E COMERCIO LTDA E CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA
e-á no dia 30/06/2015, às 14:00 horas. Nada mais a expor.

Biguaçu, 25 de junho de 2015.

**RAMON WOLLINGER
PRÉFETO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, nº 250 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO NOS GERADORES DA EMASA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ENTREGA POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO A EXERCER A ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAILHISTA (TRR) DE COMBUSTÍVEIS, NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA AUTARQUIA.

Tipo de licitação: Menor preço global

Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2015.

Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2015.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás cloro para uso no sistema de tratamento de água destinada ao consumo humano e no sistema de tratamento de esgoto da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA. Tipo de licitação: Menor preço lote

Entrega dos envelopes: até às 14:00 hora (Horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2015.

Data e horário de abertura: às 14:10 hora (Horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2015.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2015.
André Ritzmann - Diretor Geral

Um caso da super-
bactéria KPC foi des-
coberto na sexta-feira
no Hospital Regional
de Joinville. O paciente
que teve diagnóstico
confirmado pela super-
bactéria no ano passa-
do voltou para a emer-
gência. Outros quatro
pacientes que estavam
internados com ele no
mesmo ambiente fo-

**Superbactéria
no Regional**

BREVES

SEGUNDA-FEIRA - 29/6/2015

AGÃO MONI
AUTOR: CA
REU: GISEL

Conforme pre
Geral Extraor
213 dos sódor
Rua Jaguaru
ocupada por

Sergio Villa Nova e
devidamente auto
nas datas, hora e l
Tiradentes, s/nº. It
local. Obs.: Const
órgãos competent
R\$ 297.081,00, 2º
Condição de paga
informações - tel:
venda dos imóveis

Bradesco
Lor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1719/2015**

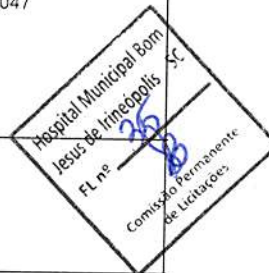
CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1330/2015
Data da Compra: 22/6/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2223)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO 29 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		148,62	148,62
					Total Geral:	148,62
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	148,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
CREDCIAMENTO N.º 03/2015

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes internados pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário 08:00 as 12:00 hrs e das 13:00 horas as 17:00 hrs, sítio a Rua Paraná, n.º 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

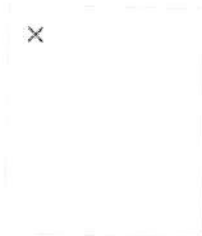
Prefeito Municipal

Andressa Prefeitura Irineopolis



De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
 Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2015 10:06
 Anexar: ATT00003.dat
 Assunto: Orçamento

Data



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Pblicaes Oficiais
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limes
 88045-250 - Florianpolis - SC
 Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEPOLIS
 Endereo PARAN
 Cidade IRINEPOLIS - Santa Catarina
 Telefone 4736251111
 CNPJ 83102558000105
 Contato ANDRESSA BENDLIN

Bairro
 CEP:

ORAMENTO n 30120

Cd. Produto Un
 81 Publicao de Matria no Dirio Oficial Eletrnico

Data da publicao.....: 29/6/2015
 Validade da proposta...: 29/6/2015
 Responsvel.....: Informaes Forr

Observao: Este oramento refere-se a matria submetida eletronicamente no DOE, qu
 correspondente. A matria quando publicada no DOE, poder sofrer alteraes de tamanh
 diagramao eletrnica, para melhor adequ-la no espao do Jornal junto com outras pul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1718/2015

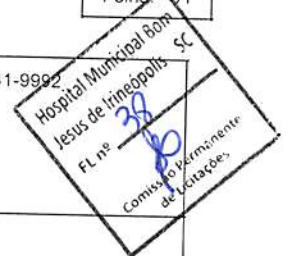
CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1329/2015
Data da Compra: 22/6/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2222)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		151,85	151,85
					Total Geral:	151,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	151,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 26/06/2015 10:01:09 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3552433 Data prevista de publicação: 29/06/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8207157	HOSPITAL.rtf	7ed1935d1b00b3d3 c2dc92ed9f3edc58	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

